



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



(77) 3481-4214 / (77)  
3481-5777

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO N.º 12 DE 31 DE MAIO DE 2022



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Bom Jesus da Lapa – Ba.

**RESOLUÇÃO Nº 12 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**HOMOLOGA A DESISTÊNCIA DE  
CANDIDATURA E ESTABELECE OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução **CMDCA nº 01/2022**, para escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o requerimento de desistência de candidatura apresentado em 31 de maio de 2022 por **Adriana Rodrigues de Azevedo**, nº eleitoral: 006.

**RESOLVE.**

**Art. 1º- HOMOLOGAR** a desistência da candidata de **ADRIANA RODRIGUES DE AZEVEDO** ao cargo de Conselheira Tutelar.

**Art. 2º- RETIFICAR** a tabela constante no artigo 3º da Resolução de nº 11 do CMDCA, publicada em Diário Oficial no dia 23/05/2022, contendo o número eleitoral e nome dos candidatos, passando a vigorar da seguinte forma:

| <b>Nº<br/>ELEITORAL</b> | <b>NOME DO (A) CANDIDATO (A)</b>     |
|-------------------------|--------------------------------------|
| 001                     | <b>Simone Alves do Nascimento</b>    |
| 002                     | <b>Júnior Carvalho dos Santos</b>    |
| 003                     | <b>Wisliene Benício Gringo</b>       |
| 004                     | <b>Naiara Rúbia França da Costa</b>  |
| 005                     | <b>Edith Kelle Teixeira de Souza</b> |
| 007                     | <b>Lilian de Souza Neves</b>         |



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Bom Jesus da Lapa – Ba.

**Parágrafo único:** O número eleitoral dos Candidatos (as) permanece inalterado.

**Art. 3º-** As demais disposições da Resolução de nº 11 do CMDCA, publicada em Diário Oficial no dia 23/05/2022 permanecem inalteradas.

**Art. 4º-** É dever do candidato acompanhar todas as publicações deste certame através do Diário Oficial do Município e meios de comunicação oficial.

Bom Jesus da Lapa/BA, 31 de maio de 2022.

**Priscila Cristina Marques da Silva Oliveira**  
Presidente do CMDCA

**Priscila Cristina Marques S. Oliveira**  
**Presidente do CMDCA**  
Dec. 227 de 03/12/2021

**Jaqueline Rodrigues de Sousa**  
Coordenadora da comissão especial eleitoral